TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CATANDUVA
FORO DE CATANDUVA
3ª VARA CÍVEL
Parque das Américas, 55, . - Centro
CEP: 15800-032 - Catanduva - SP
Telefone: (17) 3311-4374 - E-mail: catanduva3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1000746-42.2020.8.26.0132**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cheque**
Requerente:	**Paulo Eduardo Macias**
Requerido:	**Silvana Cristiane de Lima**

Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcelo Eduardo de Souza

Vistos.

Fls. 119/120: considerando a relação dos bens móveis constatados pelo Oficial de Justiça na residência da executada (fl. 115), a parte exequente requer a penhora da **TV de tela plana, Samsung, de 42 polegadas, e do Ar Condicionado LG, branco.**

Os bens indicados à penhora pelo exequente não são de primeira necessidade ou essenciais à subsistência da parte executada ou de sua família, razão pela qual defiro a penhora deles.

Expeça-se mandado de **penhora, avaliação, intimação** (se a executada estiver presente) **e remoção dos bens,** devendo o exequente comprovar o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Fica vedada a utilização do bem, devendo o Oficial de Justiça certificar o seu estado de conservação, devendo ser providenciado, pelo credor, meios para que todos sejam fotografados, por todos os seus lados.

Os bens deverão ser depositado em poder do exequente, o qual fica nomeado como fiel depositário e arcará com o ônus do depósito, bem assim a conservação dos bens no exato estado em que forem removidos.

Por celeridade, cópia assinada desta decisão valerá como mandado.

Diga a parte exequente se pretende a alienação ou adjudicação dos bens.

Int.

Catanduva, 28 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO EDUARDO DE SOUZA, liberado nos autos em 30/05/2025 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000746-42.2020.8.26.0132 e código p41S8YGl.